

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 20 de dezembro de 1963.

LEI Nº 1073.

Dá autorização.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura de Maceió a construir um pátio público na praça que irá servir de estacionamento de veículos, ao lado da Penitenciária do Estado, nesta capital.

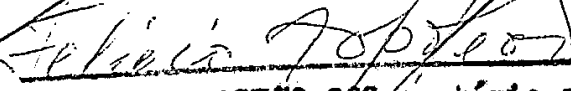
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da Verba 12 - Sub consignação 12 - do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

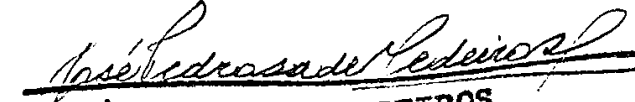
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 20 de dezembro de 1963.


HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE


MILTON PESSOA - 1º Secretário substituto


FELÍCIO NAPOLEÃO 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.


JOSÉ PEDROSA DE MEDEIROS
DIRETOR SUBSTITUTO

Publ. no Diário Oficial nº 14
de 18 de janeiro de 1964.